MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2022

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI e Senhores Vereadores, é com elevada honra que submeto a apreciação e delíberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São José do Divino-PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências.

A finalidade da presente lei é repassar aos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a ser implantado na folha de pagamento a partir do repasse do governo federal, o reajuste do piso salarial de tais profissionais.

A Lei Federal n.° 11.350, de 05 de outubro de 2006, regulamentará as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias posteriormente alterada pela Lei Federal n.° 12.994, de 17 de junho de 2014, que instituíra o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e novamente alterado pela recente Emenda Constiitucional n.° 120, de 05 de maio de 2022.

Já a portaria GM/MS n.° 2.109, de 30 de junho de 2022 estabeleceu o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Em razão do que se explanou, encaminhamos com pedído de tramitação em urgência especial, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 15 dias de julho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Dados: 2022.07.15 11:59:29 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PROJETO DE LEI Nº 011/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São José do Divino-PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São José do Divino/PI, estabelecendo-se como referência o vencimento de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento previsto no caput do art. 1° obedece ao piso nacional constante no art. 198, §9°, da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional n.° 120/2022.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino – PI, aos 15 dias de julho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Dados: 2022.07.15 11:59:57 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-